PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 5.004, de 25 de abril de 2016.

Dispõe sobre aprovação do loteamento "Jardim Itália Loteamento SPE Ltda. EPP" e dá outras providências.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a apresentação dos projetos completos, inclusive memoriais, contendo as partes necessárias à boa compreensão do loteamento proposto, todas devidamente pré-aprovadas por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o cumprimento da legislação que regula o assunto, tanto no âmbito do Município, como nas esferas estadual e federal, no tocante às disposições urbanísticas;

CONSIDERANDO, a apresentação do Certificado GRAPROHAB nº 579/2015, o qual comprova a análise e aprovação do projeto, pela Cetesb, Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, e Sabesp;

DECRETA:

Art. 1°. Fica aprovado o empreendimento denominado "Jardim Itália Loteamento SPE Ltda. EPP", com área total de 170.000,00 m2, composto por 298 lotes, localizado nesta cidade de Mococa, no prolongamento da Avenida Castelo Branco, sem número.

Art. 2°. Nos termos da legislação em vigência, fica definido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, para a execução das obras de infraestrutura, constantes no projeto do loteamento e na legislação municipal pertinente.

Art. 3°. Como garantia de execução das obras, o empreendedor deverá apresentar "Carta de Fiança", emitida por órgão financeiro, no valor total das obras orçadas no cronograma físico financeiro apresentado e aprovado, correspondente a R$ 2.270.767,42 (dois milhões duzentos e setenta mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), que deve ser apresentada no valor total.

Parágrafo 1°. A garantia pela execução das obras, atendido ao cronograma físico-financeiro aprovado pela Prefeitura de Mococa, poderá ser feita, individualmente, sendo expedidas cartas de fiança individuais, da seguinte forma:

I – Obra de execução de sistema de esgoto, no valor de R$ 266.051,70 (duzentos e sessenta e seis mil e cinquenta e um reais e setenta centavos);

II – Obra de execução do sistema de águas pluviais, no valor de R$ 118.452,36 (cento e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos);

III – Obra de execução de pavimentação asfáltica, no valor de R$ 1.636.263,36 (dois milhões seiscentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos);

IV – Obra de execução do sistema elétrico, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo 2º. Em caso de cumprimento integral de cada uma das etapas mencionadas nos incisos I a IV do parágrafo 1º, as garantias respectivas serão liberadas.

Art. 4°. A não execução das obras nos prazos constantes do cronograma dará ensejo às providências judiciais necessárias ao levantamento dos recursos garantidos, por parte da Prefeitura de Mococa, a qual providenciará a conclusão das mesmas.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na das de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE ABRIL DE 2016.

Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5.003, de 22 de abril de 2016

Anui a alienação de imóvel doado nos termos da Lei nº 1554, de 04 de outubro de 1984.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 3º, da Lei nº 1554, de 04 de outubro de 1984;

CONSIDERANDO o pedido de anuência da donatária quanto à alienação do imóvel.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica anuída a alienação, na forma de venda, do imóvel doado pela Prefeitura Municipal de Mococa à Viação Nasser S/A por meio da escritura pública de doação lavrada em 08 de novembro de 1984, no Livro de Notas nº 130 às folhas 55/56v, do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Mococa, pela donatária à Maza Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE ABRIL DE 2016

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal